



## ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

# OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

### Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores

259.000 litros de água



23.000 quilowatts de energia elétrica

## EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes  
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso  
Produzido pelo Departamento de Comunicação



## Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o(s) Processo(s) e Alvará(s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado(s) a partir de revisão efetuada a pedido.

**Proprietário: JEFERSON ALVES PEREIRA**

**Processo: 21461 Alvará: 20658**

**Rua: Rua Oswaldo Carlos de Oliveira , nº: s/nº**

**Setor: 04 Quadra: 488 Lote: 017**

**Data do cancelamento: 14/10/2020**

## Outros Atos

Diversos



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 344, DE 13/10/2020.**

**Dispõe sobre o Recurso referente a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – Covid 19 da Santa Casa de Assis conforme Portaria 2690 de 02/10/20, no valor de R\$ 1.440.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

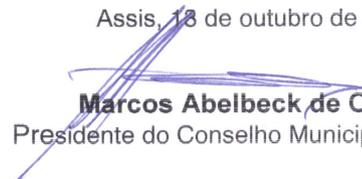
Considerando a Portaria GM 2690/20 de 02/10/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a Portaria GM 2690/2020 de 02/10/20 referente a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – Covid 19 da Santa Casa de Assis no valor de R\$ 1.440.000,00 (Hum Milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).**

Assis, 18 de outubro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 345, DE 13/10/2020.**

**Dispõe sobre o Recurso referente as Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o Incentivo financeiro federal de custeio para enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Impotância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria 2222 de 25/08/20, no valor de R\$ 31.200,00 + R\$ 1.030,00, totalizando R\$ 32.230,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria GM 2222/20 de 25/08/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a Portaria GM 2222/2020 de 25/08/20 referente as Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro de custeio destinado à Atenção Básica nos valores de R\$31.200,00 + R\$ 1.030,00, totalizando R\$ 32.230,00 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta reais).**

Assis, 13 de outubro de 2020.

**Marcos Abelbeck de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 346, DE 13/10/2020.**

**Dispõe sobre o Recurso referente a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid 19 para enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Imptância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria 2358 de 02/09/20, no valor de R\$ 162.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

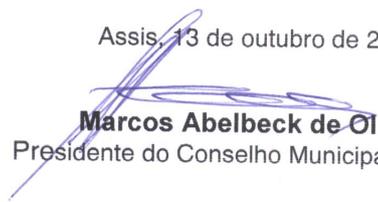
Considerando a Portaria GM 2358/20 de 02/09/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a Portaria GM 2358/2020 de 02/09/20 referente a execução de ações de rastreamento e monitoramento no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Assis, 13 de outubro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 347, DE 13/10/2020.**

Dispõe sobre o Recurso referente ao resultado da fase de avaliação do Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde em 2019, conforme Portaria 2442 de 16/09/20, no valor de R\$ 35.014,74;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

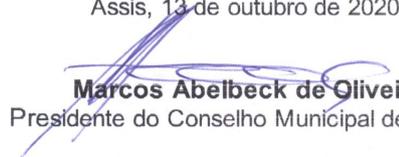
Considerando a Portaria GM 2442/20 de 16/09/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a Portaria GM 2442/2020 de 16/09/20 referente ao resultado da fase de avaliação do Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde em 2019 no valor de R\$ 35.014,74 (trinta e cinco mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos).**

Assis, 13 de outubro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)  
**RESOLUÇÃO N.º 348, DE 13/10/2020.**

Dispõe sobre o Recurso referente a Atenção Básica – populações específicas para enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria 2405 de 16/09/20, no valor de R\$ 86.320,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

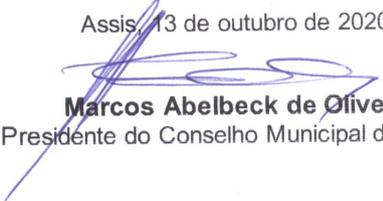
Considerando a Portaria GM 2405/20 de 16/09/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a Portaria GM 2405/2020 de 16/09/20 destinado à Atenção Básica – populações específicas no valor de R\$ 86.320,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais).**

Assis, 13 de outubro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 349, DE 13/10/2020.**

Dispõe sobre o Recurso referente a aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, conforme Portaria 2516 de 21/09/20, no valor de R\$ 319.464,48;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

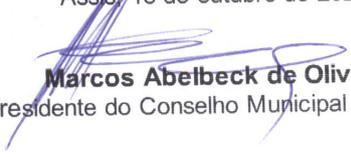
Considerando a Portaria GM 2516 de 21/09/20;

Considerando a reunião ordinária on line deste Conselho realizada em 13/10/2020;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o Recurso referente a aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, conforme Portaria 2516 de 21/09/20, no valor de R\$ 319.464,48 (Trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

Assis, 13 de outubro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# O TRÂNSITO SÓ MUDA QUANDO A GENTE MUDA.

**PARE  
PENSE  
MUDE**



**PARADA**  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
ACIDENTES